



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**ANEXO V
PLANO DE TRABALHO**

Processo eletrônico nº 64.062/24 Chamamento Público nº 017/24

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 34.076.096/0001-93

Endereço: Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP

Município: Atibaia

UF: SP

CEP: 12.940-280

Telefone: (11) 4402-7866

E-mail: abayomicdh@gmail.com

Dirigente: Cristiane Marques Merissi

CPF: 128.984.238-82

RG: 18.602.305-4 SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: Rua José Tricoli, 101 Vila Petrópolis

Município: Atibaia

UF: SP

CEP: 12.946-430

Telefone /Cel: (11) 99943-2512

E-mail: crismerissi@gmail.com

Nº da conta corrente: 26.921-2

Banco: 001 BB

Agência nº: 6554-4

Finalidade estatutária: Atuar como agente de transformação social oferecendo apoio e orientação a indivíduos e famílias, promovendo seu empoderamento e autonomia diante de situações de risco e vulnerabilidade social; Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócios assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade, incluindo operação de serviço de acolhimento institucional, no atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social; Atuar no desenvolvimento de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes que visem assegurar direitos de seu pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Promover práticas integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares as ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação física, ações de saúde preventiva e saúde mental; Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos com ações de formação e qualificação técnico profissional de pessoas e organizações, aprendizagem profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização; Desenvolver práticas integrativas complementares à educação formal que incluam atividades lúdico-pedagógicas em contra turno escolar, e atuação nas temáticas da educação empreendedora, educação socioambiental, aprendizagem profissional, educação para a cidadania e cultura de paz; Desenvolver e promover atividades relacionadas à conservação do patrimônio imaterial e valores culturais, em todas as suas manifestações de expressão artística, bem como fomentar atividades relacionadas à economia criativa; Atuar no campo do desenvolvimento local integrado e sustentável, nos aspectos de desenvolvimento social e comunitário, no meio rural e urbano, incluindo agrupamentos como bairros e conjuntos habitacionais; Promover através de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias sociais, bem como a



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades executadas pela associação; Contribuir, através de serviços de apoio em assessoria, consultoria, treinamento e da participação regular em fóruns apropriados, para o fortalecimento das organizações do terceiro setor, o fomento e promoção do voluntariado, para otimização da gestão do poder público e formulação de políticas públicas eficazes; Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços de alimentação, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da associação; Implantar e operar empreendimentos de comércio e serviços de beleza e bem-estar, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da associação; Implantar e operar empreendimento de serviços de educação profissional e cursos livres, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da associação; Implantar e operar empreendimentos de serviços de psicoterapia e saúde mental, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da associação; Implantar e operar empreendimentos de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da associação.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO

Período de Execução – Início Fevereiro/2025 **Término** Dezembro 2025

Identificação do Objeto: Projeto Educação Período Integral – EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II

Público alvo: 240 alunos entre 6-12 anos

Local de execução: Município de Atibaia: EM PEDRO DE ALCÂNTARA SANTOS SILVA e EM CATARINA MARIA DOS REIS

Coordenador(a):

Responsável técnico pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi

Endereço do responsável técnico: Rua José Tricoli, 101 Vila Petrópolis – Atibaia – SP. Cep: 12946-430

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A implantação do ensino Integral, no modelo de Escola em Período Integral, se justifica na medida em que atende os compromissos no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, por meio do Decreto nº 9393/2020, do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) bem como Resolução SME/CME nº10/2020 – Matriz Curricular Ensino Fundamental – Nove Anos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mantém o compromisso de ofertar uma educação baseada na melhoria e na qualidade do Ensino Fundamental I, seguindo as tendências e orientações abalizadas



pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC, bem como pelos organismos internacionais que propõem um ensino diversificado.

Nesse contexto, o artigo 12 da Resolução CEB/CNE nº 417, de 13 de Julho de 2010, preconiza que:

"Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico. § 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem. § 2º A jornada em tempo integral de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados."

Ainda com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e do Plano Nacional de Educação – PNE, consideramos que no art. 34 caput da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

De forma a atender a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, apoiar a operacionalização de ações voltadas à melhoria da qualidade da oferta do Ensino Fundamental.

A necessidade de ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A concepção de educação integral reconhece que o desenvolvimento pleno de um indivíduo só é possível quando se observam suas diferentes dimensões formativas. Além dos aspectos cognitivo e intelectual, os processos pedagógicos devem também articular as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural.

O contato com o lazer, cultura e atividade física estimula habilidades socioemocionais que também ajudam no desempenho escolar do aluno. A prática de atividades físicas, faz bem à saúde, aprimora habilidades motoras, aprendem lições de trabalho colaborativo, controle emocional, responsabilidade, socialização, entre outros. A proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do aluno em suas diferentes dimensões formativas.



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



A organização das atividades em período integral, sob a forma de oficinas, possibilita que, através de práticas planejadas e significativas, as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia, sob a supervisão e orientação de educadores que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar através de diferentes linguagens: oral, escrita, plástica, cênica, entre outras. Assim, o ideal formativo da Educação Integral considera que as dimensões físicas, sociais, culturais, intelectuais e emocionais sejam intencionalmente reconhecidas e estimuladas.

Sendo assim, a OSC **Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano**, que iniciou suas atividades em junho de 2019, tendo suas atividades voltadas no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente vem através deste apresentar esta proposta. Sua fundadora e atual presidente em exercício, atuou como coordenadora por mais de dez anos no serviço de acolhimento institucional do município de Atibaia, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de contas do serviço e no trabalho com crianças em situação de riscos e de vulnerabilidades sociais, em 2023 atuou por 6 meses como coordenadora pedagógica no contraturno escolar da EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira onde buscou ofertar uma educação de qualidade, baseada na equidade e no compromisso social, com currículo diversificado, centrado na formação integral do cidadão, ampliando o tempo de permanência na escola e espaços educacionais e culturais.

Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano, a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano** se dispõe a atender ao Chamamento Público visando manter uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia para a execução do Programa Melhoria da Educação no período de fevereiro a dezembro de 2025, certos de que a implementação deste programa é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4. OBJETIVOS

Geral:

Oportunizar o desenvolvimento das crianças na integralidade, por meio de estratégias que favoreçam a aprendizagem efetiva dos aspectos: intelectual, afetivo, social, físico, cultural e psicológico, associando as experiências e os saberes das crianças com o conhecimento artístico, ambiental, científico, tecnológico, e que estejam em consonância ao Currículo de Educação Básica Municipal de Atibaia. Sendo imprescindível práticas que oportunize experiências com diversas linguagens garantindo o previsto na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), que prevê os direitos de aprendizagem dos alunos:



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Promovendo atividades estimuladoras do processo de aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, ampliando com metodologias diversificadas e conteúdo como estratégia para reverter a situação de vulnerabilidade social.

Ampliar a permanência na escola, dos(as) alunos(as) na faixa etária de 06 a 12 anos da, promovendo a educação integral no período do contraturno escolar, de modo que se garanta o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, através de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, lúdicas, esportivas e de dinâmicas socio emocionais.

Expandir o repertório cultural das crianças oferecendo a elas, atividades que estejam em consonância com o Currículo da Educação Básica de Atibaia/SP que preveem os direitos de aprendizagem dos alunos por meio do: brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Garantir às crianças a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura, previstos no art. 58 do Estatuto da Criança e Adolescente, respeitando-se os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente; desenvolver a socialização e a cooperação, aprimorando a habilidade de se relacionar com os outros;

Estimular a concentração e o raciocínio lógico;

Trabalhar as inteligências múltiplas: lógica-matemática e linguística;

Desenvolver a consciência corporal e a psicomotricidade;

Utilizar diferentes linguagens (verbal, corporal, visual, sonora e digital) promovendo o conhecimento de linguagens artísticas, científicas e matemáticas, para expressar-se e comunicar-se;

Promover a inteligência emocional, desenvolvendo: o autoconhecimento (capacitando reconhecer e nomear os sentimentos), a empatia, a cooperação, o diálogo, o respeito mútuo e à diversidade;

Específicos:

Atendimento de até 240 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos de idade, que serão atendidas no contraturno do período integral escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas como polo II:

- EM Catarina Maria dos Reis, Estrada dos Pintos, s/nº- Atibaia Vista da Montanha - Atibaia - SP.
- EM Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, Rua das Lantanas, nº50 Jardim Estância Brasil, Atibaia - SP.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Unid	Qtd	Início	Término
1	1	Alunos do ensino fundamental da escola EM Catarina Maria dos Reis	Crianças de 06 a 12 anos de idade	90	02/2025	12/2025
1	1	Alunos do ensino fundamental da escola EM Pref^a. Pedro de Alcântara Santos Silva .	Crianças de 06 a 12 anos de idade	150	02/2025	12/2025

6. METODOLOGIA:

As oficinas serão constituídas e realizadas no contraturno do período integral e mediante uma organização direcionada ao objetivo de instigá-los e estimulá-los a uma nova postura diante do contexto escolar de forma lúdica, estimulando a arte, o brincar, o esporte e a cidadania. Postura esta que compreende análise de seu papel integrador, consciência uma educação de qualidade, respeitando as estratégias de ação de cada unidade escolar e a individualidade de cada um, tendo como compromisso o despertar do desenvolvimento integral do aluno.

Relatórios

Serão realizados relatórios mensais, quadrimestrais e anual com dados qualitativos e quantitativos, bem como relatório fotográfico das atividades, comprovando a execução do objeto de parceria. Cada professor fará o seu relatório individual e a coordenação deverá compilar os dados num único relatório para a prestação de contas.

HTPC

Os professores participarão das horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC, pelo menos uma vez por mês, ou quando for solicitado pela direção da escola e/ou pela Secretaria de Educação.

Atividades do Projeto

Serão realizadas atividades no período do contraturno, sendo elas: Atividades Artísticas, Atividades Recreativas e Esportivas, Dinâmica Socioemocional, Jogos de Alfabetização e Experiências Matemáticas.

7. Forma de Aferição dos Indicadores das Metas ou Fases:

A aferição se dará através de: Lista de chamada/conteúdo; livro de ocorrências; relatórios quadrimestrais de cada instrutor/educador; com registros fotográficos e avaliação final pelos gestores da escola.

8. Monitoramento e Avaliação:		
Meta	Indicadores quantitativos	Fontes de verificação
Frequência	Maior frequência dos alunos nas atividades Menor número de faltas	Lista de Presença
Promover a aprendizagem	Ampliação do repertório vocabular, matemático, musical, artístico e sócio cultural; mais acertos nas resoluções de problemas.	Relatório de avaliação dos alunos
Promover a saúde	Aumento da resistência física; aumento do rendimento nas atividades físicas; elevação no número de exercícios físicos, maior equilíbrio, mais tonicidade; aumento do tempo de permanência numa atividade.	Relatórios de Lista de Presença
Estimular a socialização	Diminuição de conflitos entre os alunos/alunos e entre os alunos/educadores (professores e monitores)	Livro de Ocorrências
Meta	Indicadores qualitativos	Fontes de verificação
Letramento	Fluidez na leitura, na escrita com compreensão do conteúdo do texto.	Relatórios e avaliações escolares
Desenvolver a atenção e o raciocínio lógico	Desenvolvimento da atenção e raciocínio lógico, observado através dos resultados dos jogos de alfabetização, matemáticos e de linguagens durante as oficinas e avaliações processuais no ensino regular.	Relatórios e avaliações escolares
Promover a consciência corporal	Noção de: equilíbrio, lateralidade, do corpo no espaço, estruturação espaço temporal, praxia, coordenação motora e dinâmica manual.	Registros fotográficos e Relatórios
Realizar formações e avaliações	Participação em HTPCs, reuniões de equipe e avaliação final do projeto, pelos gestores da escola. Pesquisa de satisfação com os responsáveis pelos alunos, por amostragem.	Registros fotográficos, relatórios e pesquisa



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

EM Catarina Maria dos Reis

Cargo/função	Qtd e.	Remuneração	Horas/semana	Total mês R\$	Total anual R\$
Monitor	01	R\$ 16,00 hora	20	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
Coordenador	01	R\$ 40,00 hora	08	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
Professor de jogos de Alfabetização/Matemática e Produção de Texto/Leitura e Contação de Histórias/Letramento	01	R\$ 34,50 hora	12	R\$ 1.656,00	R\$ 18.216,00
Professor de Circo/Teatro	01	R\$ 34,50 hora	08	R\$ 1.104,00	R\$ 12.144,00
Professor de Dança	01	R\$ 34,50 hora	08	R\$ 1.104,00	R\$ 12.144,00
Professor e Educação Ambiental	01	R\$ 34,50 hora	12	R\$ 1.656,00	R\$ 18.216,00
Professor de Artes	01	R\$ 34,50 hora	08	R\$ 1.104,00	R\$ 12.144,00
Professor de Tecnologia da Informação	01	R\$ 34,50 hora	08	R\$ 1.104,00	R\$ 12.144,00
Professor de Musicalização	01	R\$ 34,50 hora	08	R\$ 1.104,00	R\$ 12.144,00

EM Prefeito Pedro de Alcântara Santos Silva

Cargo/função	Qtd e.	Remuneração	Horas/semana	Total mês R\$	Total anual R\$
Monitor	01	R\$ 16,00 hora	20	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
Coordenador	01	R\$ 40,00 hora	10	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Professor de jogos de Alfabetização/Matemática e Produção de Texto/Leitura e Contação de Histórias/Letramento	01	R\$ 34,50 hora	20	R\$ 2.760,00	R\$ 30.360,00
Professor de Matemática	01	R\$ 34,50 hora	20	R\$ 2.760,00	R\$ 30.360,00
Professor e Educação Ambiental	01	R\$ 34,50 hora	12	R\$ 1.656,00	R\$ 18.216,00



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Professor de Artes	01	R\$ 34,50 hora	12	R\$ 1.656,00	R\$ 18.216,00
Professor de Dinâmicas Sôcio Emocional	01	R\$ 34,50 hora	20	R\$ 2.760,00	R\$ 30.360,00
Professor de Tecnologia da Informação	01	R\$ 34,50 hora	12	R\$ 1.656,00	R\$ 18.216,00
Professor de Musicalização	01	R\$ 34,50 hora	05	R\$ 690,00	R\$ 7.590,00
Oficinas		Objetivos			
Jogos de Alfabetização e Produção de Texto Leitura e Contação de Histórias		Elaborar propostas didáticas literárias abordando diversidades de gêneros. Promover escrita, reescrita e revisões de produções textuais. Ampliação do repertório oral e escrito, gramatical, ortográfico, estrutural e temático. Propor situações lúdicas para a interação e construção de estratégias por meio dos jogos concretos e digitais. Ler e interpretar diferentes textos e situações problemas envolvendo as diferentes linguagens em Língua Portuguesa, Matemática e Arte. Realizar e acompanhar de forma direta, atividades diversificadas aos alunos com maiores dificuldades. Incentivar e participar dos projetos e concursos aderidos pela escola, de forma interdisciplinar, contextualizada e prática. Promover a integração e interação entre as turmas, disciplinas e atividades complementares. Participar de forma interdisciplinar em parceria com os demais docentes para as apresentações internas e externas, fechamento dos conteúdos e do bimestre. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.			
Atividades recreativas, jogos cooperativos, esportivos, ginástica artística e psicomotricidade		Avaliar e construir o perfil das turmas. Propor e retomar as brincadeiras tradicionais. Elaborar atividades físicas por meio de circuitos. Incentivar o trabalho em equipe através de jogos cooperativos. Apresentar e introduzir os jogos de tabuleiro (dama, xadrez, batalha naval, trilha, velha, ludo). Realizar campeonatos de jogos de tabuleiro. Apresentar e aprofundar jogos de cartas (SuperTrunfo, Uno, Can-Can, Detetive, Jogo da Vida, Mico, Pedagógicos, Memória). Propor de forma lúdica modalidades esportivas (recreação), como salto à distância, arremessos, corrida, vôlei, tênis, dentre outras. Desenvolver atividades de Psicomotricidade. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.			



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Experiências Matemáticas	Desenvolver o Raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo. Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia
Experiências Ciências e Educação Ambiental	Propor atividades práticas e reflexivas sobre a Saúde, corporal, auditiva e visual, tal como a prevenção de acidentes. Pesquisar, conhecer e conscientizar os alunos com relação a alimentação saudável e a produção e consumo consciente. Conhecer e ampliar informações teóricas e práticas referente a produção, cuidado e consumo de alimentos da horta. Apresentar a diversidade da Fauna e Flora da região e do Brasil e suas características; conscientizar sobre os problemas e as possíveis responsabilidades do ser humano. Comparar e analisar as transformações ambientais decorrentes da ação do homem num processo histórico da região e do Brasil. Explorar os conhecimentos acerca do ciclo hidrológico e aprofundar em reflexões do tema na região. Realizar pesquisas e registro sobre o desperdício e produção de lixo no entorno e propor atividades inspiradas nos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar) temas significativos para o momento, levando em consideração o cenário do país e da região, trazendo práticas que possibilitem o desenvolvimento de conscientização dos alunos acerca dos temas educação ambiental e que gerem mudança de hábitos. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.
Musicalização, Música e Instrumentos	Apresentar e explorar os elementos constituintes da música (voz, tonalidades, ritmos, instrumentos,...). Vivenciar os diferentes estilos e ritmos musicais com e sem acompanhamento instrumental. Construir com as crianças instrumentos musicais e utilizá-los no contexto escolar. Ampliar o repertório linguístico e cultural. Produzir pequenos trechos musicais, inéditos ou em forma de paródia. Construir parceria efetiva interdisciplinar com as demais atividades complementares e disciplinas, principalmente aquelas ligadas à área musical. Relacionar e organizar vivências musicais a partir da junção entre Literatura e Música. Conhecer e ampliar o conhecimento teórico musical. Estimular a leitura de partituras.



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



	Organizar momentos de ensaios, estudos teóricos e de ampliação de repertório. Apresentar e incentivar o contato e o gosto pelas músicas tradicionais do passado. Promover a interação entre alunos de diferentes faixas etárias. Incentivar à participação colaborativa entre os alunos por meio de atividades artísticas musicais. Valorizar e desenvolver a autoestima, autonomia e criatividade dos pequenos músicos. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.
Atividades Artísticas, Artes Cênicas, Teatro e Circo	Propiciar o exercício da infância e da adolescência de forma lúdica e fortalecer as relações humanas a partir da experimentação de técnicas circenses em um ambiente de cooperação e cuidado coletivo. No processo ensino e aprendizagem desenvolvem diferentes aspectos pessoais e motores, como a sensibilidade na expressão corporal, a autoestima, a cooperação, a força, o equilíbrio. O Teatro instaura a experiência artística multissensorial de encontro com o outro em performance. Os processos de criação teatral passam por situações de criação coletiva e colaborativa, por intermédio de jogos, improvisações, atuações e encenações, caracterizados pela interação entre atores e espectadores. O fazer teatral possibilita a intensa troca de experiências entre os alunos e aprimora a percepção estética, a imaginação, a consciência corporal, a intuição, a memória, a reflexão e a emoção. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.
Tecnologia/Alfabetização Digital	Conhecer e manusear corretamente o equipamento. Localizar e acessar páginas/links no computador e na internet. Familiarizar e utilizar as ferramentas de pesquisa. Utilizar os recursos de áudio e vídeo. Ler e interpretar páginas virtuais e gêneros textuais digitais (blogs, notícias, informativos, e-books...) (blog) Conhecer e manusear uso de acessórios de multimídia (pen-drive, fone de ouvido, mouse, cds, USB) Produzir e editar um áudio e vídeo interdisciplinar. Conhecer e utilizar o Paint e outros recursos de imagem disponíveis. Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Paint, de maneira interdisciplinar. Conhecer e utilizar o Word e outros recursos de texto disponíveis. Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Word, de maneira interdisciplinar. Conhecer as ferramentas de construção de tabelas. Produzir tabela com conteúdo interdisciplinar e contextualizado. Conhecer as ferramentas de construção de gráficos. Produzir gráficos com conteúdo interdisciplinares e contextualizados. Conhecer e utilizar o recurso de PowerPoint



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



	Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do PowerPoint, de maneira interdisciplinar. Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.
Coordenação Pedagógica	Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Projeto na escola; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho docente; Acompanhar e avaliar os relatórios elaborados pelos docentes; Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e HTPC online; Compreender, mediar as intra e inter-relações que constituem o processo de ensino-aprendizagem; Providenciar material pedagógico para elaboração das atividades. Alinhar frequentemente com a gestão escolar o andamento do Projeto; Participar de formações fornecidas pela Secretaria da educação do Município de Atibaia.

10. RECURSOS FÍSICOS:

O projeto será executado dentro da unidade escolar, utilizando e ocupando todos os espaços oferecidos pela escola. Será organizado com a direção da U.E um cronograma de visitas nos espaços em torno no território e alguns pontos turísticos de Atibaia.

11. RECURSOS MATERIAIS:

Natureza da Despesa	PEA	Total
Material administrativo	R\$ 744,40	R\$ 744,40
Material pedagógico		
EM Pedro de Alcântara Silva	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
EM Catarina Maria dos Reis	R\$ 1.000,00	
Total Geral		R\$ 4.244,40

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA (R\$)	OUTROS	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	310.310,00		310.310,00
Material de consumo	4.244,40		4.244,40
Outros Serviços Pessoa Jurídica	7.900,00		7.900,00
TOTAL GERAL	322.454,40		322.454,40

13. ORÇAMENTO DETALHADO						
Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unid.	Qtde. / horas	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coordenador	MEI	40,00	18	2.880,00	31.680,00
2	Professor de jogos de Alfabetização/Matemática e Produção de Texto/Leitura e Contação de Histórias/Letramento	MEI	34,50	32	4.416,00	48.576,00
3	Professor de Matemática	MEI	34,50	20	2.760,00	30.360,00
4	Professor de Circo/Teatro	MEI	34,50	8	1.104,00	12.144,00
5	Professor de Dança	MEI	34,50	8	1.104,00	12.144,00
6	Professor e Educação Ambiental	MEI	34,50	24	3.312,00	36.432,00
7	Professor de Artes	MEI	34,50	20	2.760,00	30.360,00
8	Professor de Dinâmicas Sócio Emocional	MEI	34,50	20	2.760,00	30.360,00
9	Professor de Tecnologia da Informação	MEI	34,50	20	2.760,00	30.360,00
10	Professor de Musicalização	MEI	34,50	13	1.794,00	19.734,00
11	Monitor	MEI	16,00	40	2.560,00	28.160,00
12	Assessoria Contábil	PJ	01	11	918,18	7.900,00
13	Material administrativo	PJ	01	11	67,67	744,40
14	Material pedagógico	PJ	01	11	318,18	3.500,00
TOTAL GERAL						322.454,40

14. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO	
Natureza da Despesa	Valor (R\$ _)
Pessoal e Obrigações	310.310,00
Material de Consumo	4.244,40



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Outros Serviços Pessoa Jurídica	7.900,00
TOTAL GERAL	322.454,40

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Fonte de Recurso: PEA

Previsão de Início: fevereiro/2025

Previsão de Término: dezembro/2025

Número de parcelas: 11 (onze)

Valor de cada parcela: 01 x R\$ 30.454,40 e 10 x R\$ 29.200,00

Valor Total: R\$ 322.454,40 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

16. VALOR PER CAPITA:

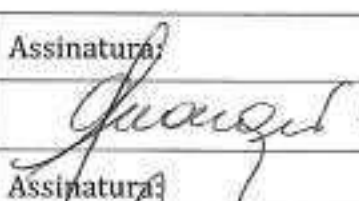
Unidade:	Valor per capita	Quantidade	Valor Total
Mês	R\$ 122,14	240	R\$ 322.454,40

17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 322.454,40 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para realização do Programa Melhoria da Educação.

18. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 10 de janeiro de 2025.

Representante Legal / Presidente:	Assinatura:
Cristiane Marques Merissi	
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:
Cristiane Marques Merissi	



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MARQUES MERISSI
Data: 14/01/2025 13:38:22-0300
Verifique em: <https://validar.jus.br>



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		

ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R\$)	Endereço
1	Maria Christina Geisselman Noto	R\$ 1.042,36	Rua Adolfo André, 478 sala 02 Centro – Atibaia – SP.
2	Caciatori	R\$ 1.016,90	Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Centro – Bom Jesus dos Perdões

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia – SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



MATERIAIS IMOBILIZADOS

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R\$	Custo total em R\$
1	Geladeira		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Bebedouros com água gelada		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Micro ondas		R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Computadores		R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
2	Impressoras a jato de tinta		R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1	Impressora a laser		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Projetores		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Notebooks		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2	Aparelhos de celular		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10	Mesas plásticas com 4 cadeira cada		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
6	Cadeira universitárias		R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
1	Arquivo de aço para pastas suspensa		R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	Armário para materiais		R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	TV 42"		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Micro system		R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Tela para projetor		R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Flipchart		R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Cafeteiras elétricas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	Chaleiras elétricas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
1	Rack com gavetas		R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	Estante para livros		R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	Prateleiras de madeira		R\$ 80,00	R\$ 400,00
1	Prateleira de plástico		R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	Mesas de escritório		R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	Cadeiras de escritório		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Poltronas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
	TOTAL			R\$ 43.700,00



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fontes de Recursos Próprios

Qtd	Origem do Recurso	Valor mensal	Valor Anual
1	Bazar Social	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Doações	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Mensalidade associados	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Total de Recursos Próprios		R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

Atibaia, 10 de janeiro de 2025.


Cristiane Marques Merissi
Presidente



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE MARQUES MERISSI

Data: 14/01/2025 13:58:22-0300

Verifique em <https://validar.ic.gov.br>

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VI

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

ITEM	Qtd	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
1	1	Pedagogo	5	Orientadora Grupos	3	
2	3	Assistente Social	5	Orientadora Grupos	3	
3	3	Psicóloga	5	Orientadora Grupos	3	
4	1	Bacharel em Direito	5	Orientadora Grupos	3	
					Total	

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 – Ensino Fundamental Completo	3 – Voluntário
4 – Ensino Médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	
6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8 – Doutorado	

Obs: Informamos que o quadro de RH para contemplar o chamamento será apresentado após o resultado do certame.


Cristiane Marques Merissi
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE MARQUES MERISSI
Data: 14/01/2025 13:38:22-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023

PARCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A
ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.076.096/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Rua Adolfo André, 478, sala 02, Centro, Atibaia, SP, representada por sua **Presidente**, Sra. Cristiane Marques Merissi, portadora da cédula de identidade RG nº 18.602.305-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 128.984.238-82, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a **Execução do Programa Criança Feliz**, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 25.496/23, Edital de Chamamento Público nº 006/2023,

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

1



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

2



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

3



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter o movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua desconitualidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as condições negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

4



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.sp.gov.br/validacao/EBAS-CBT1-3009-7ACD e informe o código EBAS-CBT1-3009-7ACD.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.sp.gov.br/validacao/EBAS-CBT1-3009-7ACD e informe o código EBAS-CBT1-3009-7ACD.



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

5



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a ser liberado em 6 parcelas iguais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem pagas no 1º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

6



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta das dotações: 12.201.08.244.0024.2.041.335039.95.50000000, 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.50000000, 12.201.08.244.0024.2.041.335039.91.50000000.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início em 10/07/23 e término em 31/12/23, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

7



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações
Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

8



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, MAGALI FERREIRA GONÇALVES COSTA BARRE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://atibaia.sp.gov.br/validar>

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, MAGALI FERREIRA GONÇALVES COSTA BARRE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://atibaia.sp.gov.br/validar>



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normalizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

9



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código EBAS-CBT-3099-7ACD



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

Cristiane Marques Merissi

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.399-56

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

18



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código EBAS-CBT-3099-7ACD



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 028/23

OBJETO: Execução do Programa Criança Feliz

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 10/07/23 à 31/12/23

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairmos cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

11



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código EBAS-CBT-3099-7ACD



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concededor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Atibaia, 07 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono
Cargo: Prefeito
CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristiane Marques Merissi
Cargo: Presidente
CPF: 128.584.238-82

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

12



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código EBAS-CBT-3099-7ACD



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristiane Marques Merissi

Cargo: Presidente

CPF: 128.984.238-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

13



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2510
chamamento@atibaia.sp.gov.br

14



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

1b. Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social "Criança Feliz" (PCF) por um período de 06 meses no município de Atibaia.

1c. Secretaria:

1d. Período de Execução – Início 10/07/2023 Término 31/12/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2a. Entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93

2c. Endereço: Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP

2d. Município: Atibaia

2e. UF: SP

2f. CEP: 12.940-280

2g. Telefone: (11) 4402-7866

2h. E-mail: abayomicdh@gmail.com

2i. nº da conta corrente:

2j. Banco:

2k. Agência nº:

2l. Dirigente: Cristiane Marques Merissi

2m. CPF: 128.984.238-82

2n. RG: 18.602.305-4

2o. Cargo: Presidente

2p. Endereço Residencial: Rua José Tricoli, 101 Vila Petrópolis

2q. Município: Atibaia

2r. UF: SP

2s. CEP: 12.946-430

2t. Telefone / 2u. Cel: (11) 99943-2512

2v. E-mail: crimerissi@gmail.com

2w. Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi

3. OBJETIVOS

3a. – Geral: Potencializar as competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma articulada as ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



3b. – Específicos:

- 4. Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- 4. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- 4. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- 4. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança;
- 4. Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz foi instituído pela lei 13.257 de 08 de março de 2016. Sua proposição ocorreu em dezembro de 2013 pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e outras organizações da Sociedade Civil. Após três anos de amplo diálogo democrático com a sociedade, o marco legal foi aprovado por unanimidade. No âmbito da Assistência Social alguns normativos regulamentaram o PCF:

- 4. DECRETO Nº 8.868, de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo DECRETO de Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
- 4. RESOLUÇÃO CNAS Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- 4. PORTARIA MC Nº 654, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- 4. RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021. Aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- 4. RESOLUÇÃO CIT Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023. Institui a Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Comissão Inter-gestores Tripartite (CIT) do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Este Programa é uma iniciativa do governo brasileiro que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

O Programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e busca garantir que as crianças tenham acesso a serviços e cuidados adequados nessa fase tão importante de suas vidas. Ele é desenvolvido por meio de visita domiciliares, onde os profissionais capacitados (visitadores) orientam os pais a realizarem com seus filhos, atividades lúdicas através do brincar. As visitas domiciliares procuram envolver ações intersectoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Durante as visitas, as atividades lúdicas e educativas estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Além disso, são repassadas informações sobre a importância da amamentação, alimentação saudável, vacinação, higiene, prevenção de acidentes, entre outros temas relevantes.

No âmbito da Assistência Social, o Programa situa-se na Proteção Social Básica e seu principal objetivo é o de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, suscitando a participação ativa dos pais no cuidado e no estímulo ao desenvolvimento integral de seus filhos. Os profissionais do programa também orientam as famílias sobre os direitos e os serviços disponíveis na rede de assistência social, de saúde e de educação.

O município de Estância de Atibaia aderiu ao Programa tão logo ele se instituiu, em 2016. Até 2019 sua execução era direta e a partir de novembro de 2019 se estabeleceu parceria com o terceiro setor para sua realização.

Em 05 de junho desse mesmo ano (2019), a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano iniciava suas atividades visando atuar no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua fundadora e atual presidente em exercício, atuou como coordenadora por mais de dez anos no serviço de acolhimento institucional do município de Atibaia, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de contas do serviço e no trabalho com crianças em situação de riscos e de vulnerabilidades sociais. O contato com as famílias das crianças acolhidas, visando a reinserção em seus lares de origem, também proporcionou a habilidade de como atuar em contextos de fragilidade social, estimulando o fortalecimento dos vínculos familiares, um dos principais objetivos do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fones: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: EDUARDO CALVALHE RODRIGUES MACIEL; LUISA FERREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE; RENATA DO NASCIMENTO e CHRISTIANE MARQUES MARISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.br.com.br/validacao/Eduar-0871-3005-IACD e informe o código EBAS-0871-3009-IACD.

Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, o OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano se dispõe a atender ao Chamamento Público 006/23 visando estabelecer uma parceria com a Prefeitura da Estância do Atibaia para a execução do Programa Criança Feliz no período de julho à dezembro de 2023, certos de que a implementação do PCF no âmbito do SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapas/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtd	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Seleção da equipe e planejamento	1.1	Realizar o processo seletivo para os profissionais do PCF – supervisor e visitantes	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	20/07/2023
	1.2	Planejar estratégias de ação para realização de visitas e reuniões de equipe	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	20/07/2023
Meta 2 Divulgação do Programa no Território e Adesões	2.1	Divulgação do PCF em equipamentos públicos, tais como mercearias, pontos de saúde, nos territórios das CRAS Ayrton Senna, CRAS Cambubis, CRAS Imperial, CRAS Tanque e CRAS Portão.	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
Meta 3 Planejamento das Atividades a Visita Domiciliar	3.1	Realizar capacitação continuada com planejamento de atividades das visitas domiciliares Visitas domiciliares de segunda a sexta-feira	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
Meta 4 Prestação de contas e avaliação do Programa	4.1	Realização de relatórios mensais, trimestrais e de encerramento;	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
	4.2	Pesquisa de satisfação por parte das famílias, por amostragem.	Famílias do Programa	40	05/12/2023	31/12/2023

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibala - SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: MAGALHÃES PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERRISSI
Para verificação: www.femas.org.br/validacao/FEMAS-CB71-2009-7ACD e informe o código FEMAS-CB71-2009-7ACD

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância	Quantidade de crianças amamentadas por suas mães. Número de crianças a fôrem para as creches do município.	Entrevistas/relatórios/ fotos/ registro da visita Matrículas/ relatórios
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais	Número de consultas pré-natais da gestante;	Caderneta de saúde/ relatórios
Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem	Quantidade de encaminhamentos, à outros serviços públicos, realizados pelo CRAS para as famílias do PCF	Relatórios CRAS/ PCF
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva de proteção proativa e de prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situações de risco pessoal e social	Número de usuários do PCF referenciados no CRAS de seu território; Número de usuários a procurarem o CRAS para orientação e atendimento de suas demandas.	Registros de usuários do PCF no CRAS
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança	Observação da higiene e cuidados com as crianças durante as visitas; Observação de cuidado, afetividade e disposição em participar das propostas, por parte dos cuidadores, nas atividades lúdicas, durante a visita.	Relatórios/sínteses Depoimentos/ fotos e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Autoconfiança e tranquilidade da gestante para a realização do parto e de cuidados com o bebê após o nascimento.	Sínteses/entrevistas e depoimentos

CNPJ: 34.076.095/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibala - SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 90943-2512 ou 94123-2025

Ativismo por 4 pontos: EOL MARINHO, ANA LUI PEREIRA DONALVES COSTA BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MARISSI
 VES RECORDAR: ANA LUI PEREIRA DONALVES COSTA BASILE e informe o código EBAS-CEI7-3009-YACD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.veb.com.br/verificarEBAS-CEI7-3009-YACD

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TALIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUALQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

Salário do cargo de Visitador – Brasil atualizado em 7 de jun. de 2023 = R\$ 2.745,00

<https://www.glassdoor.co> [7%AIrns/vdtador-ca%C3%A9-SRQI-KD0.9.htm](#)

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

a) supervisor: um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

b) **visitador:** 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- 4. Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- 4. Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- 4. Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- 4. Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94129-2025

Assim, a **Associação EOLIA** convida **EDUARDO LOPES RODRIGUES**, **MARCELO PEREIRA GOMES**, **COSTATO BASILE**, **RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO** e **CRISTIANE MARQUES MARISSI**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.scp.br.br/validar/ELEB-CB71-30039-7AC3> e informe o código **ELMAG-CB71-30039-7AC3**



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



De acordo com o Guia para visita domiciliar, 1ª edição revisada e atualizada publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

- As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educador(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior da SUAS.
- A supervisão deste programa será de responsabilidade da OSC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.
- Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentam-se no:

“[...] o cuidado dado à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e seus cuidadores. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos cuidadores das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança. Sendo assim, valoriza as interações familiares com a criança, identifica e recomenda brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e respeitam as singularidades de cada criança. (Guia Para Visita Domiciliar – MC 2019)”

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Visando otimizar a produção de relatórios e prestação de contas, no que se refere aos registros e transmissão de dados ao supervisor do Programa, neste plano de trabalho, inserimos a aquisição de 14 tablets para as(os) visitadoras(es) e um notebook para o supervisor, bens permanentes autorizados pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome) conforme Portaria nº 2.601, de 05 de novembro de 2018.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: GOMES, GONCALVES COSTA BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.veficar.com.br/assinaturas?token=EBAS-CBT-3009-7ACD

7



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tarefas do visitador

- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- Participar de reuniões semanais com supervisor;
- Participar do processo de educação permanente;
- Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em Instrumental de planejamento de visitas.

(Manual de Estação Municipal do Programa Criança Feliz - Ministério da Cidadania - Brasília/DF-2019)

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar, conforme art. 2º do Inciso III (Portaria MC- 664 de 02 de setembro de 2021);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguradoras afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: GOMES, GONCALVES COSTA BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.veficar.com.br/assinaturas?token=EBAS-CBT-3009-7ACD

8



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e ressignificação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir ao usuário experiência que contribua para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado através da visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Caetetuba, Imperial, Portão e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF ficará sediado em sala cedida pelo CRAS Alvinópolis, que foi estruturada anteriormente pelo Programa, para a realização das capacitações, preenchimento de instrumentais, lançamento de dados na plataforma e que também atende aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequado iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: GOMES, GONCALVES COSTA BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.veficar.com.br/assinaturas?token=EBAS-CBT-3009-7ACD

9



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- 10.a. Previsão de Início: 10/07/2023 10.b. Previsão de Término: 31/12/2023
10.c. Quantidade de parcelas: 06 (seis)
10.d. Valor de cada parcela: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
10.e. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
10.f. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PELA (R\$)	OUTROS/R.P.	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	207.300,00		207.300,00
Material de consumo	96.900,00		96.900,00
Uniformes	1.680,00		1.680,00
Bens Permanentes	20.400,00		20.400,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.400,00		5.400,00
Outros Serviços Pessoa Física			
TOTAL GERAL	330.000,00		330.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 330.000,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes	R\$ -
TOTAL DO PROJETO	R\$ 330.000,00

13. VALOR PER CAPITA:

13.a. Unidade:	13.b. Valor per capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R\$ 137,50	400	R\$ 330.000,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: GOMES, GONCALVES COSTA BASILE, RENALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.veficar.com.br/assinaturas?token=EBAS-CBT-3009-7ACD

10



ABAVOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	207.300,00
Material de Consumo	95.220,00
Uniformes	1.680,00
Bens Permanentes	20.400,00
Outros Serviços Pessoa Jurídico	5.400,00
Outros Serviços Pessoa Física	-
TOTAL GERAL	330.000,00

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 29 de junho de 2023.

Representante Legal / Presidente:

Cristiane Marques Merissi

Assinatura:

Quagui

Responsável pelo Projeto

Cristiane Marques Merissi

Assinatura:

Quagui

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

15



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EBA5-CB71-3009-7ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 07/07/2023 09:13:08 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 07/07/2023 09:14:43 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 07/07/2023 09:55:39 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE MARQUES MERISSI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 07/07/2023 12:30:53 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EBA5-CB71-3009-7ACD>